

Plano de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

O Ato da Mesa nº 24 de 3 de setembro de 2024 estabelece um plano de apoio para a qualificação dos servidores da Alesp, com foco em cursos de atualização e pós-graduação. O benefício é concedido mediante reembolso dos valores de inscrição ou mensalidade, limitado aos valores (mensais) de:

- R\$ 1.237,60 para participação em cursos e eventos de atualização acadêmica e técnico-profissional, tais como treinamentos, congressos, simpósios, seminários, conferências e encontros e assemelhados,
- R\$ 1.591,20 para pós-graduação lato sensu e
- R\$ 1.944,80 para pós-graduação stricto sensu.

Os critérios para concessão incluem:

- O curso deve ser compatível com as atividades do servidor e o interesse público.
- A instituição de ensino deve ser credenciada pelo MEC.
- Para eventos acadêmicos, o servidor só pode solicitar o benefício uma vez ao ano.
- Para pós-graduação lato sensu, o benefício dura até 24 meses.
- Para pós-graduação stricto sensu, o benefício dura até 48 meses e, adicionalmente, o curso deve ter nota mínima de 4 pela avaliação CAPES.
- O servidor não pode estar em licença ou afastado e deve comprovar o desempenho no curso para continuar recebendo o benefício.

Critérios de desempate para o benefício do Ato da Mesa nº 24 incluem:

1. Não ter sido contemplado anteriormente com benefício na mesma modalidade.
2. Não ter sido contemplado com qualquer benefício antes.
3. Menor remuneração mensal.
4. Maior tempo de exercício contínuo na Alesp.
5. Maior número de dependentes.
6. Maior idade no momento da inscrição.

Prazos específicos:

O pedido de reembolso deve ser apresentado até o 15º dia de cada mês subsequente ao de referência, sendo o prazo para comprovação de despesas até o ano-calendário corrente.

Avisos importantes:

- O RH irá realizar pesquisa de interesse, a ser enviada ao e-mail cadastrado em nossos sistemas, que é de preenchimento OBRIGATÓRIO para os interessados em concorrer ao benefício.
- Após a pesquisa será lançado EDITAL para inscrição dos interessados.
- A pesquisa e a inscrição NÃO garantem a concessão do benefício.
- O reembolso do valor pago pelos cursos SOMENTE será possível para os servidores que tiveram o benefício deferido.
- EXCLUSIVAMENTE para este primeiro Edital, os servidores que já estejam cursando pós-graduação (lato ou stricto sensu), poderão se INSCREVER para concorrer ao benefício. Estar cursando a pós-graduação NÃO garante o reembolso.
- O pagamento do benefício, realizado mediante reembolso, está CONDICIONADO ao seu deferimento, atendidas as condições previstas no Edital.

Para mais informações, consultar o ato de mesa nº 24 de 03 de setembro de 2024 (<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/ato.da.mesa/2024/ato.da.mesa-24-03.09.2024.html>)

Edital publicado em 24/09/2024 – válido para o 2º semestre de 2024 (https://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v6/index.asp?c=35246&e=20240924&p=1)

Manual de Inscrição no PADE (<https://www3.al.sp.gov.br/atestados/documentos/ManualPADE.pdf>)